Antonio Roiz da Costa concellr.º do seo Cons.º Ultramarino e se passou por duas vias Miguel de Macedo Ribr.º a fes em Lisboa occi.tal a sinco de Outr.º de mil sete centos e vinte e dous. O secretr.º André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Joam Telles da Silva—Ant.º Roiz da Costa.*

Carta Regia determinando que a Camara de Santos tem o direito de visitar os navios, prover a saude do porto e estabelecer ordenados para os empregados nesses serviços

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daq.m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio Gayozo Nogeirol Gouernador da Praça de Santos q' os officiais da Camara e Juiz de fora dessa mesma praça se me queixarão q' vosso antecessor João da Costa Ferreyra de Brito se intrometia nas posturas q' a mesma Camara punha, impedindo-lhes q' leuassem propinas pelas vezitas q' fazião as embarcações que tomauão esse porto, e attendendo ao q' nesta parte me informou o Ouuidor geral de Sam Paullo e ser este estillo conforme ao disposto que se via neste Reyno nos portos delle nos Nauios q' vem de mar em fora serem vezitados pella saude e serem racionaveis os sellarios que taxou a ditta Camara nesse porto, ao Medico e Cirurgião mil reis, e ao Escrivão da Camara nove centos e sessenta reis e ao Alcayde seis centos e quarenta reis e não leuar, nem o Juiz de fora nem a Camara couza algua pello despacho das d.as embarcações, e somente os

officiaes asima refferidos os levarem, e a ditta vezita respeitar ao beneficio commum dos meus vassallos, e q' de nenhuma maneira se podia intrometer nas posturas da Camara vosso antecessor antes lhe ser prohibido pello seu regimento : Me pareceo dizer-vos q' elle obrou sem razão nesta materia em impedir que os taes officiaes levassem o d.º sellario. De que vos avizo p.ª que asim o tenhaes entendido. El-Rey nosso S.r o mandou por João Telles da Sylua e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Cons.º Ultr.º e se passou por duas vias. Theotonio Pereyra de Castro a fes em Lisboa occidental a sinco de Outubro de mil e sette centos e vinte e dous. O secretr.º André Lopes da Lavre a fez escrever.—*Joam Telles da Silva—Ant.º Roiz da Costa.*

Carta Regia sobre a prisão de Bartholomeu Fernandes de Faria

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber auós Antonio Gayozo Nogueirol mestre de Campo gouernador da Praça de Santos que se uio o que informou em carta de vinte e seis de Julho do anno passado Raphael Pires Pardinho Ouvidor geral que foi da Capitania de Sam Paullo sobre a reprezentação que me fez Luiz Ant.º de Sáa queiroga a respeito de se hauer de pagar a Infantaria que elle mandou p.ª prender a Bertholameo Friz' de Faria (1) pellos bens

(1) Vide pags. 68 e 69 do vol. III.

(*N. da R.*)